



PROPOSTA DE LEI n.º 100/XIII/3.^a

Aprova o Orçamento do Estado para 2018

Exposição de motivos

Propõe-se acautelar a eventual ultrapassagem do limite de endividamento que resulte, exclusivamente, da transição para o novo sistema contabilístico. O SNC-AP poderá aumentar o valor do passivo das autarquias (ex. dada a maior abrangência do conceito de locação financeira).

Não é aceitável que os municípios tenham responsabilidade financeira apenas porque o novo sistema contabilísticos tem regras de contabilização diferentes das anteriormente vigentes.

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Artigo 89º-A

Introdução da aplicação do SNC-AP

1 - Quando, por força da aplicação pela primeira vez do SNC-AP, a dívida total de um município ultrapasse o limite legal ou aumente o incumprimento deste limite, exclusivamente por efeito das diferenças de tratamento contabilístico face ao POCAL:

- a) Não é aplicável, em 2018, o disposto no n.º 4 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 13 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 82 -D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, 132/2015, de 4 de setembro, 7-A/2016, de 30 de março, e 42/2016, de 28 de dezembro;
- b) Não são aplicáveis, em 2018, normas em matéria de suspensão de planos de ajustamento financeiro, planos de saneamento ou de reequilíbrio financeiro.

2 - Os municípios abrangidos pelo número anterior não ficam sujeitos, em 2018, ao disposto no n.º 3 do artigo 58.º e no n.º 1 do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 82 -D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, 132/2015, de 4 de setembro, 7-A/2016, de 30 de março, e 42/2016, de 28 de dezembro.

3 - Para efeito do disposto nos números anteriores, no primeiro período de relato em que os municípios aplicam pela primeira vez o SNC-AP, devem comunicar à DGAL e divulgar no anexo



às demonstrações financeiras, os contratos que passaram a ser contabilizados no passivo, respetivos montantes e prazos de execução.

Palácio de São Bento, 17 de novembro de 2017

As Deputadas e os Deputados,